DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

www.ocaucu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ocauçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ocauçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ocaucu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ocauçu
CNPJ 44.482.248/0001-01
Avenida Celeste Casagrande, 204
Telefone: (14) 3475-1204
Site: www.ocaucu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

Câmara Municipal de Ocauçu
CNPJ 02.326.538/0001-16
Rua Jacy Tavares Boechat, 32
Telefone: (14) 3475-1411
Site: ww.camaraocaucu.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ocauçu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ocaucu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

= DECRETO N.º 058/2024 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024 =

(FICA INSTITUÍDA A COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONVÊNIO, DO PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVALEITE" E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, Prefeito do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica instituída a comissão para acompanhamento das atividades do convênio no Município de Ocauçu no PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVALEITE" desenvolvido por meio de convênio entre o Município de Ocauçu e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto n.º 44.569/99 alterado pelo Decreto n.º 45.014/2000 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I – ROSEMEIRI LIVERO AUDI DE AGUIAR – RG: 13.788.164-2 SSP/SP - REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO TITULAR

I – GABRIELA DE OLIVEIRA VANJÃO – RG: 55.928.541-3 SSP/SP - REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO SUPLENTE

II – ISRAEL REZENDE DE LIMA - RG: 7.446.275 SSP/SP - REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NA ÁREA DA SAÚDE TITULAR

II – JULIANA BARBOSA ALBERTO - RG: 63.578.512-2 SSP/SP - REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NA ÁREA DA SAÚDE SUPLENTE

III – IZIS DOS SANTOS COSTA E SILVA - RG: 46.148.986-7 SSP/SP - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE TITULAR

III – CÍCERA DE LOURDES ROCHA - RG: 22.732.009-8 SSP/SP - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SUPLENTE

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 12 DE SETEMBRO DE 2024.

_____

João Benedito Costa e Silva
- Prefeito Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocauçu, em data supra).

_____

Ademilson Ferreira de Araújo
- Secretário Municipal de Administração –

= DECRETO N.º 059/2024 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024 =

(DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO).

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, Prefeito do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1.º - Designa os membros abaixo relacionados, para constituírem o **Conselho Municipal de Educação**, de acordo com a Lei Municipal n.º 1.557/2013 de 29 de agosto de 2013.

I – Representantes dos Níveis e Modalidade de Ensino Público Municipal

Silvia Cristina Colombo - Titular
RG: 23. 966. 728-1
CPF: 130.897.848-07
Sergio Alves dos Santos - Suplente
RG: 24.279.328-9
CPF:137.260.448-09
Ana Cristina da Rocha - Titular
RG: 32.719.036-X
CPF: 297.165.688-86
Fernanda de Rossi - Suplente
RG: 48.200.599-3
CPF:420.833.168-27

II – Representantes da Diretoria Municipal de Educação

Ana Maria Marzola - Titular
RG: 7.726.478-2
CPF:137.259.99830
Tatiane Rochiti - Suplente
RG: 40.749.982-9
CPF: 422.003.298-30

III – Representantes de Pais de Alunos da Educação Pública Municipal

Hozana de Pina da Silva - Titular
RG: 48.855.898-0
CPF: 418.332.678-85
Daiane de Oliveira Mesquita Couto - Suplente
RG: 48.291.893-7
CPF 402.828.798-70
Mariane Sanches Leal Costa e Silva - Titular
RG: 48.213.880-4
CPF: 399.095.188-21
Raissa Gontijo Marzola - Suplente
RG: 16.225.215
CPF: 104.209.096-30

IV- Representante do Poder Legislativo
Rosemeire Gomes Veloso Jacomini -Titular
RG: 25.862.485-1
CPF:130.898.988-10
Fabrício de Rezende Jacomini -Suplente
RG: 47.102.735-2
CPF:406.680.068- 89

V- Representantes do Quadro de Especialista do Magistério ou Servidores Públicos Municipais
Silvana Gonçalves de Carvalho Marzola - Titular
RG: 20.360.589-5
CPF:120.126.818-40
Edileusa Colombo da Silva - Suplente
RG: 16.547.062-8
CPF: 158.151.408-56

Artigo 2.º - O Presidente, o Vice Presidente e o Secretário serão escolhidos através de eleição por seus pares, após a posse de seus membros.

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 12 DE SETEMBRO DE 2024.

_____
João Benedito Costa e Silva
- Prefeito Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocauçu, em data supra).

_____
Ademilson Ferreira de Araújo
- Secretário Municipal de Administração –

Portarias

= PORTARIA N.º 086/2024, DE 12 DE SETEMBRO DE 2.024 =

(DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO MEDIANTE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019, REALIZADO NESTA CIDADE, EM 18 DE AGOSTO DE 2019).

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, Prefeito do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1.º - C O N V O C A R, para tomar posse no emprego público no prazo máximo de até 30 dias contados da publicação deste ato, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n.º 001/2019, realizado nesta cidade, na data de 18 de agosto de 2019, de acordo com o regime contratual Celetista, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e Legislação aplicável, em suas respectivas funções:

NOME	R.G N.°	EMPREGO
NICELI COLOMBO ROCHA	43.440.240-0	Auxiliar de Serviços Gerais
JAQUELINE DO NASCIMENTO GAIA	49.883.048-2	Auxiliar de Serviços Gerais
GIOVANA MACEDO COLOMBO	49.893.680-6	Auxiliar de Serviços Gerais
MARIA ANGELICA GONÇALVES	26.468.818-1	Auxiliar de Serviços Gerais
HELTON JUNIOR DE OLIVEIRA MOREIRA	40.401.345-4	Operador de Maquina
BRENA ELISA LUCAS	49.045.274-7	Fonoaudióloga
ISABELLE DALAN ESCOBAR	52.636.470-1	Fonoaudióloga

Artigo 2.º - No ato da convocação, e antes da realização do exame médico, devem ser comprovados os requisitos expressos no subitem 3.14 e apresentados obrigatoriamente os documentos exigidos para investidura no emprego público, se o candidato comparecer, mas não comprovar os requisitos para o emprego público, será desclassificado, sendo por consequência convocado o candidato imediatamente posterior na classificação final.

Artigo 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 12 DE SETEMBRO DE 2024.

_____
João Benedito Costa e Silva
- Prefeito Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocauçu, em data supra).

_____
Ademilson Ferreira de Araújo
- Secretário Municipal de Administração –

= PORTARIA N.º 087/2024, DE 12 DE SETEMBRO DE 2.024 =

(DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR – CECAAF, DO MUNICÍPIO DE OCAUÇU ESTADO DE SÃO PAULO, COMO SE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, Prefeito do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Instituir a COMISSÃO ESPECIAL PARA COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR – CECAAF, responsável pelo planejamento e condução dos processos de CHAMADA PÚBLICA para aquisição de gêneros alimentícios para atender ao PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

Artigo 2.º - Nomear os Servidores relacionados para constituírem a Comissão Especial para Compra da Agricultura Familiar – CECAAF:

I - ANA MARIA MARZOLA – CPF/MF 137.259.998-30 – Representante da Diretoria Municipal de Educação;

II - ELENI MARZOLA COPEL – CPF/MF 222.537.638-70 – Representante dos Agricultores da Agricultura Familiar;

III - HOZANA DE PINA DA SILVA – CPF/MF 418.332.678-85 – Representante dos Pais e Alunos da Rede Pública e Vice Presidente do Conselho de Alimentação

Escolar – CAE;

IV - JAQUELINE SOARES DA SILVA – CPF/MF 418.266.338-12 – Representante da Sociedade Civil e Membro do Conselho de Alimentação Escolar – CAE;

V - ROBINSON GOMES DE REZENDE – CPF/MF 096.159.408-01 – Membro da Comissão de Licitação;

VI - MARLI HISAE MITSUNAGA HATAO VIEIRA – CPF/MF 332.507.598-30 – Nutricionista do Setor de Alimentação Escolar da Diretoria de Educação.

Artigo 3.º - Atribuir à responsabilidade da Comissão Especial para Compra da Agricultura Familiar – CACAAF de:

a) Definir, dentre os orçamentos próprios e oriundos do FNDE para a aquisição de gêneros alimentícios, o percentual destinado à compra de alimentos da Agricultura Familiar, ao DAP do município de Ocauçu;

b) Mapear os produtos da Agricultura Familiar local, realizar pesquisas de preços, e elaborar os Projetos Básicos para a aquisição de alimentos do PNAE, juntamente com a Nutricionista lotada na Diretoria Municipal de Educação;

c) Abrir, instruir e dar publicidade aos Processos de Dispensa de Licitação, elaborar os respectivos Editais de Chamada Pública para o PNAE, receber os envelopes de Habilitação e Projeto de Vendas, e realizar, em Sessão Pública, a habilitação dos proponentes e julgamentos das propostas;

d) Elaborar, convocar para assinatura e dar publicidade aos Contratos de Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar pelo PNAE;

e) Expedir Ordens de fornecimento e receber os gêneros alimentícios, emitindo Termo de Recebimento.

Artigo 4.º - Os Trabalhos desta Comissão Especial para as compras dos itens da Agricultura Familiar serão presididos pela Nutricionista, o qual terá como Suplente o membro da Comissão de Licitação do Município de Ocauçu.

Artigo 5.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 12 DE SETEMBRO DE 2024.

_____

João Benedito Costa e Silva
- Prefeito Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocauçu, em data supra).

_____

Ademilson Ferreira de Araújo
- Secretário Municipal de Administração –

.....